



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 051/2016

Erechim, 06 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 042/2016, que Altera a Lei n.º 5.979/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Recicladores de Materiais – RECICLATUDO, visando ao repasse de recursos para triagem do resíduo orgânico na Central do Aterro Sanitário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 042/2016.

Altera a Lei n.º 5.979/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Recicladores de Materiais – RECICLATUDO, visando ao repasse de recursos para triagem do resíduo orgânico na Central do Aterro Sanitário.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei 5.979, de 26 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.979/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Recicladores de Materiais – RECICLATUDO, visando ao repasse de recursos para triagem do resíduo orgânico na Central do Aterro Sanitário.

O trabalho realizado na Central de Triagem do Aterro Sanitário requer a utilização de equipamentos de proteção individual específicos, devido à insalubridade do trabalho desenvolvido. O valor repassado pelo Município, através do Convênio n.º 126/2015, não é suficiente para adquirir a adequada proteção. Diante disso, a Associação de Recicladores de Materiais – RECICLATUDO – solicita o reajuste excepcional do Convênio supracitado, para que possa executar todas as despesas descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do Convênio em tela.

Destacamos que, atualmente, a Entidade adquire uma parte dos equipamentos de proteção individual com recursos próprios e os demais equipamentos necessários são fornecidos pelo Município de Erechim.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, xerocópia do Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal